



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01

“Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas de empregos públicos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Capitólio/MG, **JOSE EDUARDO TERRA VALLORY**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.49, I, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas do emprego de carreira, de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único: Os requisitos, as atribuições e a remuneração do emprego de carreira de Agente Administrativo são as previstas na Lei Complementar Municipal nº 01 de 1995.

Art. 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas do emprego de carreira, de provimento efetivo de AUXILIAR DE CRECHE.

Parágrafo único: Os requisitos, as atribuições e a remuneração do emprego de carreira de Auxiliar de Creche são as previstas na Lei Complementar Municipal nº 02 de 2006 e posteriores alterações.

Art. 3º - Fica criada 01 (uma) vaga do emprego de carreira, de provimento efetivo de CANTINEIRA.

Parágrafo único: Os requisitos, as atribuições e a remuneração do emprego de carreira de Cantineira são as previstas na Lei Complementar Municipal nº 02 de 2006.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TV, criado pela Lei Complementar Municipal nº 01 de 1995.

Art. 5º - Fica extinta 01 (vaga) do emprego de carreira, de provimento efetivo de PROFESSOR, criado pela Lei Complementar Municipal nº 01 de 1995.


Art. 6º - Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 06 de 25 de fevereiro de 1999, bem como as demais disposições em contrário



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 02 de março de 2018.


JOSE EDUARDO TERRA VALLORY
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FIANCEIRO**

Folha 01/02

01 – CARACTERIZAÇÃO DE DESPESA

Especificação: Criação de cargos extinção de vagas de cargos existentes.

Valor Total R\$104.927,10

02 – PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019
JANEIRO		11.017,34	11.568,20
FEVEREIRO		11.017,34	11.568,20
MARÇO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
ABRIL	10.492,71	11.017,34	11.568,20
MAIO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
JUNHO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
JULHO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
AGOSTO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
SETEMBRO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
OUTUBRO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
NOVEMBRO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
DEZEMBRO	10.492,71	11.017,34	11.568,20
TOTAL	104.917,10	132.208,08	138.818,40

03 – FONTE DE RECURSO

- Tesouro Municipal
- Fundo Municipal
- Convênio: especificar órgão, entidade
- Operação de Crédito
- Superávit Financeiro do Exercício anterior
- Outras Fonte: especificar (Extinção permanente de vaga em cargo existente)

04 – TIPO DE DESPESA E OU OBRIGAÇÃO

- Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16 LC. 101/2000)
- Despesa Obrigatória de Caráter continuado decorrente de Lei ou ato Administrativo normativo (Art. 17 LC 101/2000).
- Despesa irrelevante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FIANCEIRO**


Folha 02/02

05 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Valor previsto	Saldo Orçamentário
104.927,10	104.927,10

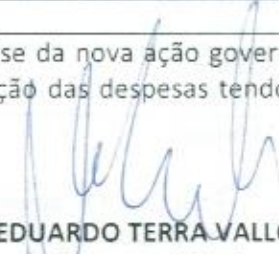
A despesa está compatível com os instrumentos de planejamento governamental: PPA, LDO E LOA não infringindo nenhuma das disposições propostas nestes planos e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

0,30 % DA DEPESA EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO CORRENTE:


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal.

06 – IMPACTO FINANCEIRO

Informo que após a análise da nova ação governamental, conforme fundamentos apresentados autorizamos a realização das despesas tendo em vista a sua caracterização e fonte de recurso.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS									
VAGAS	SALARIO	SALÁRIO TOTAL	ENCARGOS	FGTS	13º	FÉRIAS + 1/3	TOTAL		
3	R\$ 1.323,81	R\$ 3.971,43	R\$ 886,42	R\$ 317,71	R\$ 330,95	R\$ 220,64	R\$ 5.727,16		
2	R\$ 1.101,54	R\$ 2.203,08	R\$ 491,73	R\$ 176,25	R\$ 183,59	R\$ 122,39	R\$ 3.177,04		
1	R\$ 1.101,54	R\$ 1.101,54	R\$ 245,86	R\$ 88,12	R\$ 91,80	R\$ 61,20	R\$ 1.588,52		
6	R\$ 3.526,89	R\$ 7.276,05	R\$ 1.624,01	R\$ 582,08	R\$ 606,34	R\$ 404,23	R\$ 10.492,71		
				R\$ 10.492,71					
				R\$ 125.912,53					

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA EXTINÇÃO									
VAGAS	SALARIO	SALÁRIO TOTAL	ENCARGOS	FGTS	13º	FÉRIAS + 1/3	TOTAL		
1	R\$ 1.447,93	R\$ 1.447,93	R\$ 323,18	R\$ 115,83	R\$ 120,66	R\$ 80,44	R\$ 2.088,04		
1	R\$ 1.412,23	R\$ 1.412,23	R\$ 315,21	R\$ 112,98	R\$ 117,69	R\$ 78,46	R\$ 2.036,56		
1	R\$ 1.389,32	R\$ 1.389,32	R\$ 310,10	R\$ 111,15	R\$ 115,78	R\$ 77,18	R\$ 2.003,52		
1	R\$ 1.182,00	R\$ 1.182,00	R\$ 263,82	R\$ 94,56	R\$ 98,50	R\$ 65,67	R\$ 1.704,55		
1	R\$ 1.851,75	R\$ 1.851,75	R\$ 413,31	R\$ 148,14	R\$ 154,31	R\$ 102,88	R\$ 2.670,39		
5	R\$ 7.283,23	R\$ 7.283,23	R\$ 1.625,62	R\$ 582,66	R\$ 606,94	R\$ 404,62	R\$ 10.503,07		
				R\$ 10.503,07					
				R\$ 126.036,78					



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

Alisson dos Santos Almada

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha à V. S^a. e aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que " **Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas de empregos públicos e dá outras providências** ".

O projeto de lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o quadro de servidores às demandas do Município.

Serão criadas 02 vagas de auxiliares de creche, 01 vaga de cantineira e 03 vagas de agente administrativo.

Os cargos de auxiliar de creche e cantineira irão atender a demanda surgida pela abertura de um novo anexo na Creche Virgínia Pereira Leite. São de extrema necessidade junto à educação municipal, pois esses servidores são essenciais e participam ativamente como auxiliares no processo de ensino e aprendizagem no atual contexto educacional.

O cargo de agente administrativo, se faz necessário para atender à crescente demanda do município, pois são essenciais como suporte a todos os serviços públicos prestados aos cidadãos de nossa cidade.

O necessário estudo da estimativa de impacto orçamentário financeiro gerado pela aprovação desta lei segue em anexo.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Na ocasião, reitera a V. Ex^a. e seus ilustres pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 02 de março de 2018.

José Eduardo Terra Vallory

Prefeito Municipal